

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL****Processo Administrativo nº 26/2026****Pregão Eletrônico nº 01/2026****UASG 932121**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de 6 (seis) veículos automotores, sem motorista, sem fornecimento de combustível e com quilometragem livre, pelo período inicial de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, considerando a decisão administrativa que julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada ao instrumento convocatório e os esclarecimentos prestados aos interessados, torna públicas as seguintes retificações:

1. DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

Foi promovida adequação no item 12.13 do Edital e na Cláusula Sétima da Minuta Contratual, para explicitar a data-base do orçamento estimado em **14 de setembro de 2026**, mantendo-se o IPCA/IBGE como índice de reajustamento e a periodicidade anual.

2. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DOS ENCARGOS MORATÓRIOS

A Cláusula Sexta da Minuta Contratual foi complementada para estabelecer critérios de atualização monetária e de incidência de juros moratórios em caso de atraso de pagamento imputável à Administração, sem previsão de multa moratória automática em favor da contratada.

3. DO INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Foi esclarecido, na Cláusula Segunda da Minuta Contratual, que a vigência será contada da última assinatura do contrato, distinguindo-se o início da vigência da efetiva disponibilização dos veículos e do início do faturamento.

4. DO PRAZO PARA CONFERÊNCIA E ATESTE

Foi incluída disposição na Cláusula Sexta da Minuta Contratual estabelecendo o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para conferência, recebimento definitivo e ateste da documentação fiscal regularmente apresentada, observadas as condições contratuais.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



Foi incluída disposição no Edital estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual pelo adjudicatário, contado da convocação formal, admitida prorrogação nos termos do artigo 90, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA COMPATIBILIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Foi ajustado o item 6.1, alínea “b”, do Termo de Referência, para compatibilizar a contagem do prazo de pagamento com as disposições relativas ao recebimento definitivo dos serviços e ao aceite da nota fiscal.

7. DAS DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Permanecem inalteradas as disposições referentes à realização da Prova de Conceito anteriormente à contratação, ao prazo máximo de 30 (trinta) dias para disponibilização dos veículos e aos procedimentos relativos às multas de trânsito, conforme decisão administrativa proferida sobre a impugnação.

8. DA REABERTURA DO PRAZO

Em razão das retificações, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, observando-se o artigo 55, inciso II, alínea “a”, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sessão pública fica redesignada para o dia **03 de novembro de 2026, às 09h30min (horário de Brasília)**, por meio do sistema Compras.gov.br.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e seus anexos que não tenham sido expressamente retificadas.

Francisco Morato/SP, 15 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ROMILDO SILVA GOMES

Data: 15/10/2026 09:34:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROMILDO SILVA GOMES

Agente de Contratação/Pregoeiro

Câmara Municipal de Francisco Morato

